



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**  
**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

**Autos n. 2016.04.1.020483-2**

No dia 25 de outubro de 2016, por volta das 11 horas, na Feira dos Goianos, localizada na (...), Taguatinga Norte/DF, a acusada, com vontade livre e consciente, ofendeu, na presença de várias pessoas, a dignidade e o decoro [da vítima] com elementos referentes à raça/cor.

Nas circunstâncias acima descritas, a vítima, ao retornar à banca de roupas onde a acusada estava exercendo a função de vendedora, com intenção de realizar a troca de um produto, foi injuriada, na presença de várias pessoas, nos seguintes termos: *“baranga, fedorenta, piriguete, empregada doméstica, nega fedorenta”*.

Assim agindo, a acusada incorreu nas penas dos artigos 140, § 3º c/c art. 141, III, ambos do Código Penal.

Brasília, novembro de 2017.